PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 033/2006)

LEI Nº 1.614 DE 06 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre autorização para repasse de recurso financeiro para ALVA - Associação de Libertação de Vidas Apucarana, CNPJ 77.449.668/0001-45.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante Convênio com a ALVA - Associação de Libertação de Vidas Apucarana, sob a forma de subvenção, até a importância de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) anualmente.

Art. 2º:- A entidade beneficiada aplicará os recursos nos termos do plano de aplicação que comporá o Convênio a ser firmado com o Município.

Art. 3º:- A entidade beneficiada deverá prestar contas de forma circunstanciada da aplicação dos presentes recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias e na forma regulamentada no termo de parceria.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL